



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

AVULSO que na data 10/05/17 foi publicado no
Placard Oficial deste Município nº 265 do dia 10/05/17
Piracanjuba, 10 de 05 de 17


Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 265/2017
10 de maio de 2017

“Dispõe sobre criação do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO, a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8.629 de 30 de dezembro de 2015; da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; da Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. As atribuições do Comitê de Coordenação são:

I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois





Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

meses.

§1º Os produtos produzidos pelo Comitê Executivo dependem da aprovação de maioria absoluta dos votos dos membros do Comitê de Coordenação.

§2º O termo de aprovação dos produtos deverá constar a assinatura de todos os membros aptos à votação do Comitê de Coordenação.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

a) TITULAR: Nilma Alves de Souza França - Secretária, Técnica em Contabilidade;

b) SUPLENTE: Paula Garcia Magalhães Pontes - Diretora do Departamento de Apoio a SAMARII, Turismóloga.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) TITULAR: Manoel Dias Pamplona - Diretor do Departamento de Divulgação;

b) SUPLENTE: Juan Victo Silva de Ataíde - Diretor de Departamento de Apoio a Secretaria de Administração, Filósofo.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

a) TITULAR: Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira - Secretária, Biomédica;

b) SUPLENTE: Sybelle de Souza Amorim - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Nutricionista.

IV - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

a) TITULAR: Eduardo Gomes Bernardes - Vereador;

b) SUPLENTE: Leandro César Pinheiro Romano - VEREADOR

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a) TITULAR: Giovana Graciano de Sá - Secretária de planejamento, Serviço Social;



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

b) SUPLENTE: Glaucia Maria da Costa - diretora do departamento de planejamento, Licenciada em Letras.

VI – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

a) TITULAR: Carlos Dias Felizardo – Comunidade local.

VII – REPRESENTANTE COMÉRCIO LOCAL

a). TITULAR: Sebastião A. da Silva - Comércio local.

VIII- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PIRACANJUBA

a) TITULAR: Roseli Aparecida Barbosa, Ensino Médio Completo;

b) SUPLENTE: Candido Pereira Dias, Ensino Médio Completo.

IV - REPRESENTANTE DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER DEFINIDO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - NICT/FUNASA GOIÁS.

Parágrafo único. As atribuições do representante do NICT serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 4º. As atribuições do Comitê Executivo são:

I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração de PMSB da FUNASA, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação.

II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 5º. O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIRACANJUBA



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

a) TITULAR: Brenda Oliveira Guimarães - Bióloga, Ciências Biológicas;

b) SUPLENTE: Daniele Elias dos Santos; Fiscal do Meio Ambiente, Tecnóloga em Saneamento Ambiental.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIRACANJUBA

a) TITULAR: Frederico Patrício Campos - Diretor de Meio Ambiente, Engenheiro Ambiental;

b) SUPLENTE: Roni Ferreira de Jesus - Fiscal do Meio Ambiente, Gestor Ambiental.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

a) TITULAR: Simone Pinto Machado - Assistente Social, Assistente Social;

b) SUPLENTE: Elziane Oliveira Faria; Diretora do Controle de Vetores, Ensino Médio Completo.

IV - REPRESENTANTE DA FUNASA

a) TITULAR: Advani Lemes Godoi; Guarda de Endemias, Ensino Médio Completo;

b) SUPLENTE: Walter do Nascimento Filho; Gerente de Endemias, Ensino Médio Completo.

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA

a) TITULAR: José Simião de Araujo; Agente de Saúde, Ensino Médio Completo;

b) SUPLENTE: Jane Elias Ferreira Andrade Fernandes; Auxiliar Administrativo, Ensino Médio Completo.

VI - REPRESENTANTE DA SANEAGO

a) TITULAR: Luiz Mar Mundin - Gerente da Saneago, Ensino médio Incompleto;

b) SUPLENTE: Ricardo Siqueira Lemes - Operador de Sistemas,



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

Gestão Pública.

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a) TITULAR: Rachel Augusta Gordo de Lima - Técnica responsável pelos projetos educacionais, Licenciada em Educação Física/Pós em planejamento educacional;

b) SUPLENTE: Lilliam Rodrigues Barreto de Souza; Técnico do Departamento Pedagógico/Licenciada em Geografia.

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a) TITULAR: Anacarla Elias de Andrade Fernandes - Engenheira Civil, Engenharia Civil;

b) SUPLENTE: Flávia Maria Lemes Ferreira - Arquiteta, Arquitetura e Urbanismo.

IX - REPRESENTANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, A SER DEFINIDO PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO SANEAR CIDADES.

Art. 6º. O mandato dos membros desta equipe terá duração até a entrega do produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 259 do dia 04 de maio de 2017.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

João Barbosa
Prefeito de Piracanjuba